



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

PARECER À PRESTAÇÃO DE CONTAS

PARCERIAS, CONVÊNIOS E OUTROS NÃO APLICÁVEIS AO MARCO REGULATÓRIO

PARECER Nº 003/2025

NOME DA ORGANIZAÇÃO: Santa Casa de Misericórdia de Piumhi

CONVÊNIO Nº Contrato 166/2024 – Plenagem – ADITIVO

DATA DA ASS. DO CONVÊNIO: 02/01/2023

PERÍODO DE EXECUÇÃO (VIGÊNCIA): 27/11/2024 à 31/10/2025

OBJETO DO CONVÊNIO: Convênio repasse financeiro para pagamento de profissionais que estejam atuando no Pronto Socorro/Atendimento da CONVENIADA (médicos, enfermeiros, técnicos em enfermagem, atendente/recepcionista, auxiliar de serviços gerais); aquisição de medicamentos e insumos médicos hospitalares permanentes e de consumo; prestação de serviços de empresa para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos hospitalares utilizados no Pronto Socorro/Atendimento.

BASE LEGAL:

DATA DE RECEBIMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

Relatório gerado na plataforma MROSC
Protocolo 91683069172

PRESTAÇÃO DE CONTAS

(X) PARCIAL - QUAL PARCELA?
(01/04/2025 à 31/05/2025)

() FINAL

CONTA BANCÁRIA Nº

Conta corrente 45.181-9

BANCO:

BANCO DO BRASIL

VALOR TOTAL DE ASSINATURA DO CONVÊNIO:

R\$ 600.000,00

VALOR REPASSADO NESSA PARCELA:

R\$ 0 – SALDO REMANESCENTE: R\$ 540.222,60

VALOR TOTAL REPASSADO ATÉ A PRESENTE
DATA: R\$ 600.000,00

VALOR RENDIMENTOS: R\$ 238,47

VALOR TARIFAS BANCÁRIAS: R\$ 0

VALOR INDEVIDAS: R\$ 365,18

OUTRAS RECEITAS: R\$ 0

VALOR CONTRAPARTIDA: R\$ 0

VALOR TOTAL DAS DESPESAS: R\$ 227.263,11

Saldo em conta: R\$ 312.832,78

TOTAL DEVOLVIDO AO MUNICÍPIO: 0

ANÁLISE DOS GASTOS REALIZADOS DE ACORDO COM ITENS/BENS DO PLANO DE TRABALHO:

Em análise a documentação apresentada a Comissão identificou erros em algumas despesas, orientou e notificou a organização. Mesmo diante da situação é possível identificar que não há dano ao erário e o objetivo do convênio não deixou de ser cumprido.

ANÁLISE QUANTO AO IMPACTO, BENEFÍCIO E INTERESSE PÚBLICO EM RAZÃO DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO:

A organização presta serviços de assistência à saúde e a vida, atendimentos de urgência e emergência, além de ofertar leitos clínicos a toda população da microrregião. É uma organização de caráter filantrópico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

EM RELAÇÃO A ANÁLISE DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS DESPESAS APRESENTADOS PELA ORGANIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

☒ (x) DE ACORDO COM O PREVISTO NO PLANO DE TRABALHO APROVADO

☐ () PARCIALMENTE DE ACORDO COM O PREVISTO NO PLANO DE TRABALHO APROVADO. JUSTIFIQUE.

☐ () EM DESACORDO COM O PREVISTO NO PLANO DE TRABALHO APROVADO. JUSTIFIQUE.

RELAÇÃO DE BENS PERMANENTES ADQUIRIDOS:

Não houve.

FORAM REALIZADAS AUDITORIAS? ☐ () SIM ☒ (x) NÃO

QUAL ÓRGÃO:

CONCLUSÃO FINAL:

A entidade realizou a devolução do valor retirado e cadastrou despesas conforme o previsto no plano de trabalho.

Importante ressaltar que, por se tratar de aditivo e valor em convênio vigente, o recurso está sendo gerido na mesma conta do convênio original.

DESTE MODO, RECOMENDAMOS A:

☒ (x) APROVAÇÃO ☐ () APROVAÇÃO COM RESSALVAS ☐ () REPROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

LOCAL E DATA: Piumhi/MG, 18 de setembro de 2.025

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PARCERIAS, CONVÊNIOS E OUTROS INSTRUMENTOS SIMILARES QUE NÃO SE APLICAM A LEI FEDERAL 13.019/2.014 E AO DECRETO MUNICIPAL 5.028/2.021, NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 5.181 /2.022.


Davi Cornélio Cândido
Matrícula 9618-8
Presidente


Adael Tavares Silva
Matrícula 9669-1
1º secretário


Letícia de Almeida Costa
Matrícula 6506-5
Vice-presidente


Aníta Macedo Santos
Matrícula 9621-5
2º secretária

Aprovação do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA para o 2º Quadrimestre de 2025, aprovação de prestação de contas de contratos e convênios Santa Casa de Piumhi, Além de outras providências.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Piumhi/MG, em reunião ordinária realizada aos 09 dias do mês de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova o Relatório Detalhado para o Quadrimestre Anterior – RDQA, concerne-te ao 2º Quadrimestre de 2025, onde foi apresentado valores orçados e executados, metas planejadas e executadas na Atenção Básica e Medica Complexidade;

Art. 2º - Aprovação de prestações de contas concernentes a contratos e convênios realizados com a Santa Casa de Misericórdia de Piumhi:

Convênio	Objeto	Vigência	Prestação de contas final ou parcial	Valor anual	Valor mensal	Mês a que se refere a prestação de contas	Nº Relatório da Comissão	Status
18/2023	Aquisição de equipamentos Valora Minas	21/11/2023 à 21/05/2025	FINAL	312.725,49	xxx	Todos	001/2025	Aprovado
07/2024	Aquisição de equipamento VALOR EM SAÚDE	01/02/2024 à 30/06/2025	FINAL	194.500,00	xxx	Todos	001/2025	Aprovado
Contrato 166/2024 – Plenagem	Repasse financeiro de reforço para PS	10/06/2024 à 10/06/2025	Parcial	TOTAL 5.076.000,00 ANO 2024 2.961.000,00 ANO 2025 2.115.000,00	423.000,00	Parcela depositada em maio para pagar despesa abril	004/2025	Aprovado

Contrato 166/2024 – Plenagem ADITIVO	Repasse financeiro para reforço	27/11/2024 à 31/12/2025	Parcial	600.000,00	X	01/04/2025 à 31/05/2025	003/2025	Aprovado
15/2025	Repasse financeiro de reforço para OS - EXTRA	26/02/2025 à 31/12/2025 (efeitos retroativos a 01/01/2025)_	Parcial	2.173.939,20	0	01/05/2025 à 31/05/2025	003/2025	Aprovado

Art. 3º - Dar ciência a todos os conselheiros sobre a situação de saúde pública referente a contaminação de bebidas alcoólicas com metanol no Brasil e solicitar a não utilização de bebidas destiladas neste período.

Piumhi, 09 de outubro de 2025.



Marita Lopes da Cunha Leonel
Presidente CMS



Adael Tavares Silva
Secretário Executivo do CMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

PARECER

Solicitante: Prefeito Municipal

Assunto: Legalidade na execução de Plano de Trabalho e prestação de contas apresentadas pela **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIUMHI**.

RELATÓRIO

Trata-se de parecer jurídico a analisar a execução de planos de trabalhos e prestações de contas apresentadas pela Santa Casa de Misericórdia de Piumhi para os Termos de Convênios e valores:

1. Contrato 166/2024 PLENAGEM – Repasse financeiro para reforço – vigência 10/6/2024 a 10/6/2025 – valor: R\$423.000,00 (quatrocentos e vinte e três mil reais) mensal, referente ao mês de abril de 2025 – prestação de contas parcial;
2. Contrato 166/2024 PLENAGEM ADITIVO – Repasse financeiro para reforço – vigência 27/11/2024 a 31/12/2025 – valor: R\$600.000,00 (seiscentos mil reais), referente aos meses de abril e maio de 2025 – prestação de contas parcial;
3. 18/2023 – Repasse financeiro para aquisição de equipamentos Valora Minas – vigência de 21/11/2023 a 21/5/2025 – valor total de R\$312.725,49 (trezentos e doze mil setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos) pagos em parcela única – prestação de contas final;
4. 7/2024 – Repasse financeiro para aquisição de equipamento VALOR EM SAÚDE – vigência de 1/2/2024 a 30/6/2025 – valor total de R\$194.500,00 (cento e noventa e quatro mil e quinhentos reais) pagos em parcela única – prestação de contas final;
5. 15/2024 – Repasse financeiro de reforço para OS – EXTRA, vigência de 26/2/2025 a 31/12/2025 (retroativos a 1/1/2025, no valor de R\$2.173.939,20 (dois milhões, cento e setenta e três mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte centavos) –



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

prestação de contas parcial referente ao mês de maio/2025.

Os citados Convênios / Plano de Trabalho e suas respectivas prestações de contas foram APROVADAS pelo Conselho Municipal de Saúde, através das Resolução 8 de 2025.

Em análise detida sobre as documentações apresentadas, o objeto social proposto, SAÚDE PÚBLICA foi atendido.

Assim, o projeto foi executado em acordo com os planos de trabalhos propostos, que foram aprovados e convertidos em Termos de Convênios, sendo suas PRESTAÇÕES DE CONTAS analisadas pela Comissão de Avaliação e Prestação de Contas, nomeada pelo Decreto Municipal 5.181/2022, recomendando sua aprovação.

Considerando o **artigo 6º** da Constituição Federal positiva a SAÚDE como direito social.

Considerando que no **artigo 196** da CF, positiva, ainda, que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso UNIVERSAL e IGUALITÁRIO às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Considerando o Decreto Estadual 6.170/2007 que dispõe sobre normas relativas às transferências de recursos mediante convênios que foram respeitadas, rigorosamente, pelo Município de Piumhi - MG.

Ante todo o exposto, manifesto pela APROVAÇÃO das prestações de contas apresentadas pela SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIUMHI - MG por estar em consonância com os princípios constitucionais da LEGALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE e EFICIÊNCIA, atendendo ao INTERESSE PÚBLICO, principalmente em atendimento a URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Piumhi - MG, 12 de Janeiro de 2026.


Davi Cornélio Cândido
OAB/MG - 164.435
Matrícula: 9.618



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel nº 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

DECISÃO

Cuida-se de PRESTAÇÃO DE CONTAS encaminhada pela Santa Casa de Misericórdia de Piumhi – MG informando sobre os TERMOS DE CONVÊNIOS: valores:

1. Contrato 166/2024 PLENAGEM – Repasse financeiro para reforço – vigência 10/6/2024 a 10/6/2025 – valor: R\$423.000,00 (quatrocentos e vinte e três mil reais) mensal, referente ao mês de abril de 2025 – prestação de contas parcial;
2. Contrato 166/2024 PLENAGEM ADITIVO – Repasse financeiro para reforço – vigência 27/11/2024 a 31/12/2025 – valor: R\$600.000,00 (seiscentos mil reais), referente aos meses de abril e maio de 2025 – prestação de contas parcial;
3. 18/2023 – Repasse financeiro para aquisição de equipamentos Valora Minas – vigência de 21/11/2023 a 21/5/2025 – valor total de R\$312.725,49 (trezentos e doze mil setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos) pagos em parcela única – prestação de contas final;
4. 7/2024 – Repasse financeiro para aquisição de equipamento VALOR EM SAÚDE – vigência de 1/2/2024 a 30/6/2025 – valor total de R\$194.500,00 (cento e noventa e quatro mil e quinhentos reais) pagos em parcela única – prestação de contas final;
5. 15/2024 – Repasse financeiro de reforço para OS – EXTRA, vigência de 26/2/2025 a 31/12/2025 (retroativos a 1/1/2025, no valor de R\$2.173.939,20 (dois milhões, cento e setenta e três mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte centavos) – prestação de contas parcial referente ao mês de maio/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel nº 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

Considerando que os convênio e os valores acima mencionados são para objetivo social de serviço não oferecido ou disponibilizado pela rede pública municipal.

Considerando a Resolução nº 8 de 2025 emitidas pelo Conselho Municipal de Saúde que aprovou a prestação de contas apresentada.

Considerando o parecer da Comissão de Avaliação e Prestação de Contas, nomeada pelo Decreto Municipal 5.181/2022, recomendando aprovação da referida prestação de contas.

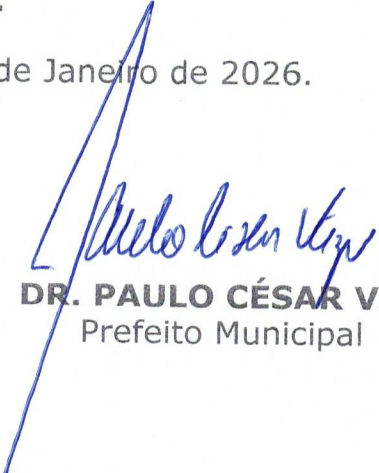
Considerando o **artigo 6º** da Constituição Federal positivar a SAÚDE como direito social.

No **artigo 196** da CF, positiva, ainda, que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso UNIVERSAL e IGUALITÁRIO às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Considerando o Decreto Estadual 6.170/2007 que dispõe sobre normas relativas às transferências de recursos mediante convênios que foram respeitadas pelo Município de Piumhi – MG.

Sendo assim e considerando o parecer exarado pelo do Assessor Técnico dos Conselhos Municipais que concluiu pelo deferimento da prestação de contas, em observância ao acima exposto e pelas razões também constantes no supracitado parecer, **APROVO a prestação de contas apresentadas.**

Piumhi – MG, 12 de Janeiro de 2026.


DR. PAULO CÉSAR VAZ
Prefeito Municipal